



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 30

QUARTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Pág. 22 de 28

Professor - Anos Iniciais

42 Cheila Daiani Rocha Silveira

43 Fabiane Da Cunha

Professor - Educação Física

08 Nadia Cristine Lippert

Professor - Educação Infantil

32 Lediane Neves Silveira

33 Tanise Catiusse Paniz

Professor - Matemática

10 Thamires Klein Marques

Secretário de Escola

09 Jacqueline Selbach Moraes Da Silva

2. Em conformidade com o item 15.3 do Edital nº 211/2021, o candidato será nomeado por Portaria e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Ivoti/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

2.1. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

2.2. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. Conforme estabelecido no item 15.7 do Edital nº 211/2021, o candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

Ivoti, 14 de fevereiro de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 32/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrojateamento e sucção para



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves





DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 30

QUARTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Pág. 23 de 28

limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal dos resíduos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Cópias do Edital nº 32/2024 poderão ser retiradas através do site . A sessão pública será realizada no dia 1º/03/2024, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 14 de fevereiro de 2024. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **IdFs0z8bQ96Waiw**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

